



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BASTOS**  
**FORO DE BASTOS**  
**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,  
 Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0000755-11.2023.8.26.0069**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**  
 Exequente: **Adriano Alexandre Pereira**  
 Executado: **Manoel Hercilio de Melo Oleriano**

Em Bastos, aos 26 de abril de 2024, no Cartório da Vara Única, do Foro de Bastos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA, em retificação ao termo expedido às fls. 87/88, do(s) seguinte(s) bem(ns): **um imóvel rural**, denominado Sítio Progresso, com a área de 0,65,46ha ou seja 0,27 alqueire, situado no distrito e município de Iacri, desta Comarca de Tupã-SP., sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Inicia-se no marco 9, cravado à margem da estrada municipal Iacri/Tupã e segue confrontando com terras de Chiaki Mataufuji com rumo 38°22'NE por 35,30m até o marco 10, cravado na divisa com a Rede Ferroviária Federal (R.P.P.S/A), a 20,00m do eixo da ferrovia, no Km. 561 mais 181,60m; daí, margeia a Ferrovia no sentido Iacri/Tupã, em curva, na distância de 264,00m, até o marco 11, 63. 560 mais 917,60m, a 20,00m de eixo de ferrovia; daí, deflete à direita e segue confrontando com Wellington Koga, com rumo 39°13'SO, por 16,00m até o marco 12, cravado na margem da estrada municipal; deflete à direita e margeia a estrada no sentido Tupã/Iacri, com resultante de rumo 73°21'NO por 270,40m, até o marco 9, início e fim do roteiro, e cadastrado no INCRA em maior área, sob n. 621.072.004049-9-área total: 33,8-Mod. Rural: 16,2-nº de Mod. Ruais: 2,07-Mod. Fisc. 16,0-nº Mod, Fiscais: 2,11-P. Min. Parc.2,0, com matrícula 38.733, , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. Manoel Hercilio de Melo Oleriano, CPF nº 015.256.508-66, RG nº 10.508.259. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BASTOS**

**FORO DE BASTOS**

**VARA ÚNICA**

Rua 15 de Novembro nº 50, Bastos - SP, Jardim Hikari - CEP 17690-000,

Fone: (14) 3478-3001, Bastos-SP - E-mail: bastos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**